

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4651
DE 28 DE JULHO DE 2015**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/061/5096/2015; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Posto/Grad.	RG	NOME
MAJOR	65.113	GLAUBER ROBERTO TELLES ESTEVES
CAP	80.923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS
CAP	81.264	RAFAEL LAIDENS GURGEL
1º TEN	82.531	AGDAN MIRANDA FERNANDES
SUBTEN	73.178	LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA
3º SGT	62.285	MARCELO DOS SANTOS ANTENOR
3º SGT	77.348	EVANDRO DE OLIVEIRA MESQUITA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente